



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FARIAS BRITO - CE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021



RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARIAS BRITO - CE REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS QUANTO A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR.

RECURSOS DEFERIDOS

QUESTÃO Nº 18 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 18 Conhecimentos Específicos Professor Educação Infantil.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O comando de questão falhou, pois devia ter colocado “Assinale a alternativa CORRETA para as afirmações acerca da Educação Infantil”.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 22 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FUNDAMENTAL I

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 22 Conhecimentos Específicos Professor Fundamental I.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Conteúdo não previsto no edital.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 25 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FUNDAMENTAL I

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Conhecimentos Específicos Professor Fundamental I.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A autoria da questão equivocou-se e não deixou lacunas para serem preenchidas.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 11 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 11 Conhecimentos Específicos Professor Fundamental II – Educação Física.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca reconhece o erro no momento da digitação do gabarito, a alternativa que responde corretamente é a letra “B”: metabolismo basal.

CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR PARA A LETRA “B”.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FARIAS BRITO - CE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021



QUESTÃO Nº 16 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 16 Conhecimentos Específicos Professor Fundamental II – Língua Portuguesa.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A palavra ANTISOCIAIS é formada por derivação prefixal.

A Alternativa correta deve ser a letra B.

CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR PARA A LETRA “B”.

RECURSOS INDEFERIDOS

QUESTÃO Nº 03 – LÍNGUA PORTUGUESA – SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 03 Língua Portuguesa Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Quando o sujeito da oração vier expresso, pode ocorrer próclise ou ênclise indiferentemente.

“A foto nos dá uma visão frontal completa da entrada em seu estado atual, com as grades de segurança fechadas e bicicletas estacionadas em frente.”

“A foto dá-nos uma visão frontal completa da entrada em seu estado atual, com as grades de segurança fechadas e bicicletas estacionadas em frente.”

O fragmento está correto com a colocação do pronome átono procliticamente – como está -, assim como estaria correto com a colocação enclítica.

Mantém-se o gabarito.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 05 – LÍNGUA PORTUGUESA – SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 05 Língua Portuguesa Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

No fragmento “Nos anos 90, a artista Jenny Holzer fez algo semelhante nos cinemas abandonados na cidade de Nova York ao colocar suas frases curtas nos letreiros da rua para comentar relações de poder e de gênero”.

A oração sublinhada classifica-se como ORAÇÃO SUBORDINADA ADVERBIAL TEMPORAL REDUZIDA DE INFINITIVO. Corresponde a: quando colocou suas frases curtas nos letreiros da rua para comentar relações de poder e de gênero (que passaria a denominar-se desenvolvida, mas ainda assim seria oração subordinada adverbial temporal).

Mantém-se o gabarito.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 06 – CONHECIMENTOS GERAIS – SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 06 Conhecimentos Gerais Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FARIAS BRITO - CE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021



Esta Banca decide pelo indeferimento do Recurso apresentado. Realmente, o nome do escritor e filósofo Farias Brito, foi digitado sem a inclusão do “s” no prenome. Contudo, a omissão do “s” não gerou qualquer dubiedade de interpretação ou problema que impossibilitasse a leitura e o entendimento. O recorrente alega que a ausência do “s” torna a palavra um verbo. Mas uma leitura mais cuidadosa por parte do candidato demonstrará não existir qualquer nexos de razoabilidade. Como considerar que o verbo “Faria” nasceu no município de São Benedito? Fora isso o erro de digitação é tão simplório e grosseiro que poderia ser facilmente superado. Existem várias outras formas de comprovar isso: esta Banca digitou “Faria”, com “F” maiúsculo, numa clara evidência que se tratava de um nome próprio. Porque do contrário, caso fosse um verbo, seguindo uma vírgula, seria escrito com “f” minúsculo. Além disso, qual sentido haveria escrever “Faria” (verbo) seguido pela palavra Brito, especificando se tratar de um escritor e filósofo? Desta feita, por ser facilmente sanável a omissão por uma mediana leitura, inserida no contexto do assunto; por não ter havido qualquer prejuízo aos candidatos do certame, assim decide.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 07 – CONHECIMENTOS GERAIS – SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 07 Conhecimentos Gerais Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide pelo indeferimento do recurso interposto. Os argumentos apresentados pelo recorrente não refutam ou invalidam as proposições constantes na questão. Não há nenhum erro na formulação da questão. Pandemia é um termo empregado para especificar a amplitude territorial alcançada por uma determinada doença, mas nem por isso deixa de ser uma epidemia.

Inclusive destacamos um trecho de uma nota publicada pela página:

<http://www.invivo.fiocruz.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=815&sid=7> (ou seja, uma página oficial de notícias da **FIOCRUZ**) onde eles se referem a gripe espanhola pela denominação de epidemia.

(...)

Sexto parágrafo:

O mal chega ao Brasil

No Brasil, a **epidemia** chegou em setembro de 1918: o navio inglês "Demerara", vindo de Lisboa, desembarca doentes em Recife, Salvador e Rio de Janeiro (então capital federal). No mesmo mês, marinheiros que prestaram serviço militar em Dakar, na costa atlântica da África, desembarcaram doentes no porto de Recife. Em pouco mais de duas semanas, surgiram casos de gripe em outras cidades do Nordeste e em São Paulo.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 10 – CONHECIMENTOS GERAIS – SUPERIOR

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 10 Conhecimentos Gerais Nível Superior.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O Capitólio norte americano é o Congresso dos EUA, o qual engloba a Câmara Alta, integrada pelo Senado, e a Câmara Baixa, formada pelos Deputados.

O fato de o sistema eleitoral americano prever que a certificação formal das eleições presidenciais seja feita pelo Congresso, não torna o Capitólio uma instituição equivalente no Brasil ao Tribunal Superior Eleitoral. Tanto é verdade, que tal certificação foi realizada pelos Deputados e Senadores e não por juristas.

A essência desta instituição americana é o poder de legislar, criar leis. Função idêntica a que exercida pelo Congresso Nacional Brasileiro. No caso em tela apenas foi especificada uma função a mais desta importante instituição estadunidense.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FARIAS BRITO - CE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021



QUESTÃO Nº 20 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 20 Conhecimentos Específicos Professor Educação Infantil.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão solicita analisar afirmações sobre os processos de alfabetização e letramento, podendo apresentar afirmações sobre um e outro e não sobre os dois juntos necessariamente.

Magda Soares (1984) afirma em seu trabalho “SOARES, Magda. As muitas facetas da Alfabetização. Uma versão preliminar deste trabalho foi apresentada no XVI Seminário da Associação Brasileira de Tecnologia Educacional – ABT, em Porto Alegre, de 4 a 9 de Novembro de 1984” que “a alfabetização é um processo complexo, (...) de uma multiplicidade de perspectivas, resultante da colaboração de diferentes áreas de conhecimento, e de uma pluralidade de enfoques, exigida pela natureza do fenômeno, que envolve atores (professores e alunos) e seus contextos culturais, métodos, material e meios.”

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 21 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 21 Conhecimentos Específicos Professor Educação Infantil.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O candidato deve observar o comando da questão: “Assinale a alternativa cuja afirmação vai DE ENCONTRO ao depoimento no texto lido”.

O que vai DE ENCONTRO é o que está contrário, errado.

O que vai AO ENCONTRO é o que está correto. Cabe ao candidato observar a expressão que está destacada na questão.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 23 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Conhecimentos Específicos Professor Educação Infantil.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O candidato deve observar o que faz a alternativa A estar errada: A criança não é objeto de estudo histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade individual e coletiva. A criança é SUJEITO.

Além disso, para conhecer efetivamente o trabalho com a Educação Infantil, a exemplo de “Desenvolvimento e aprendizagem da criança de 0 a 5 anos”, “O planejamento do trabalho pedagógico”, “o ensino da língua portuguesa na educação infantil”, “Orientações curriculares para a Educação Infantil”, a condição preliminar, base para todos esses estudos são as Diretrizes, inclusive com citações destas nos demais componentes de estudo sobre o tema.

Mantém-se o gabarito.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FARIAS BRITO - CE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021



QUESTÃO Nº 25 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Conhecimentos Específicos Professor Educação Infantil.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão solicita analisar afirmações sobre os três tipos de conhecimento: o físico, o lógico-matemático e o social, podendo apresentar afirmações sobre um e outro e não sobre os três juntos necessariamente. Mantém-se o gabarito.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 19 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FUNDAMENTAL I

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 19 Conhecimentos Específicos Professor Fundamental I.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão solicita o que o leitor INFERE, não o que o leitor DEPREENDE das Diretrizes Curriculares. Depreender significa reconhecer na superfície textual e inferir significa apontar o que é possível entender das Diretrizes por estar nas entrelinhas.
Mantém-se o gabarito.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 20 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FUNDAMENTAL I

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 20 Conhecimentos Específicos Professor Fundamental I.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

As alternativas A, B, C estão em consonância à afirmativa da proposição. A única alternativa que se posiciona diferentemente é a alternativa D.

Observe o comando da questão solicita O QUE VAI DE ENCONTRO, ou seja, o que discorda da proposição do enunciado.

Mantém-se o gabarito.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 21 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FUNDAMENTAL I

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 21 Conhecimentos Específicos Professor Fundamental I.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Souza & Nunes (2004) no trabalho NUNES, C.B & SOUZA, A.C.P. A Resolução de problemas como metodologia de ensino aprendizagem- avaliação de Matemática em sala de aula. UNESP, Rio claro- SP confirmam que, ao utilizar a metodologia de resolução de problemas, o papel do professor muda de “comunicador de conhecimento” para o de observador, organizador, consultor, mediador, controlador, incentivador da aprendizagem. Ao leitor cabe entender controlador não como limitador, mas de equilíbrio entre as ações do processo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FARIAS BRITO - CE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021



Mantém-se o gabarito.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 23 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FUNDAMENTAL I

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Conhecimentos Específicos Professor Fundamental I.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O EDITAL constou entre outros conteúdos programáticos as **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos cujos documentos perpassam a Educação em Tempo Integral, A educação inclusiva, a educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola.**

Mantém-se a questão e o respectivo gabarito.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 16 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 16 Conhecimentos Específicos Professor Fundamental II - Ciências.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O Recurso apresentado pelo candidato se sustenta na afirmação que nas células que secretam hormônios esteroides, nas células hepáticas e nas células da glândula adrenal o retículo endoplasmático é muito desenvolvido, fato comprovador de sua função secretora.

Contudo, em nenhum momento é apresentado pelo recorrente comprovação (embasamento científico) que tal função é exercida por tal organela (R. E. L) e não por outra. Seu embasamento não apresenta argumento (critério científico) que comprove a sua alegação.

O embasamento apresentado pelo recorrente, em um dos casos, refere-se aos processos de conjugação, oxidação e metilação de substâncias tóxicas, abundantes no fígado, e que atuam na neutralização destas substâncias, o que difere de uma ação secretora.

Pela fragilidade na fundamentação teórica (Não especificação) e superficialidade do embasamento científico (Fonte) que comprove o alegado, de que o (R. E. L) tem função de secreção de substâncias, decidimos pelo não acolhimento do Recurso.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 23 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Conhecimentos Específicos Professor Fundamental II - Ciências.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Na letra (C) da questão em análise é feita a seguinte afirmação:

C) Dos detergentes **serem produzidos necessariamente de substâncias químicas industrializadas**, o que acabaria por adicionar mais um componente tóxico ao meio ambiente.

Segundo o recurso interposto, essa alternativa está correta, o que ensejaria a anulação da questão.

Contudo, essa Banca decide pelo indeferimento do recurso pela seguinte razão:

A letra (C) está errada. Não se pode afirmar que necessariamente os detergentes, ainda mais no contexto tratado pela questão, sejam necessariamente produzidos a partir de substâncias químicas industrializadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FARIAS BRITO - CE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021



Existe sim um detergente biológico, ou seja, não produzido por substâncias químicas industrializadas, que já vem sendo utilizado na limpeza de manchas de óleo, conhecido tecnicamente como biossurfactante. Um exemplo deste tipo de detergente biológico é o que é produzido pela bactéria *Pseudomonas aeruginosa*. Para produzi-lo, são empregados resíduos de indústrias de óleos vegetais, como de soja, milho, palma, babaçu e algodão, como meio de cultivo.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 11 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 11 Conhecimentos Específicos Professor Fundamental II – Língua Portuguesa.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O registro de linguagem coloquial ou prosaico é um registro empregado tanto na fala quanto na escrita e, na CRÔNICA, gênero textual que aborda fatos do cotidiano, o registro comum e indicado para empregar é exatamente o registro de linguagem cotidiano, prosaico, com uma linguagem simples, do dia a dia.

MANTÉM-SE O GABARITO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 19 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 19 Conhecimentos Específicos Professor Fundamental II – Língua Portuguesa.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A alternativa B só estaria correta se a oração intercalada – que é subordinada adverbial concessiva - estivesse presa por DUAS vírgulas no lugar correto. O emprego correto seria: “Dali por diante, todos deveriam, ainda que não concordassem com aquilo, reverenciar o Sumo Sacerdote”.

Mantém-se o gabarito.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 20 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 20 Conhecimentos Específicos Professor Fundamental II – Língua Portuguesa.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

“Você sempre vai ouvir que ALGUMA COISA não adianta”.

O período apresenta duas orações.

O sujeito da primeira é (VOCÊ vai ouvir,) e ocorreu omissão do sujeito da segunda oração ALGUMA COISA (não adianta).

Mantém-se o gabarito.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 21 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 21 Conhecimentos Específicos Professor Fundamental II – Língua Portuguesa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FARIAS BRITO - CE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021



HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O primeiro verbo do item I está colocado como verbo pronominal.

(SOBRESSAIR-SE) regência incorreta, uma vez que tal verbo não ocorre na forma pronominal. Ele é sempre e somente intransitivo.

O correto seria escrever/dizer: Ele sobressaiu entre os candidatos que concorriam à vaga de auditor fiscal.

Mantém-se o gabarito.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 15 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 15 Conhecimentos Específicos Professor Fundamental II - Matemática.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Sejam x o número inicial de alunos que vai alugar a chácara e V o valor que cada um pagará, assim, o valor da cota inicial por aluno é dado por $V = \frac{900}{x}$ (I). Segundo o enunciado, dois alunos desistiram fazendo com que os demais pagassem 120 reais a mais e isso nos leva a equação $V + 120 = \frac{900}{x-2}$ (II). Agora substituindo a equação (I) na equação (II) temos: $\frac{900}{x} + 120 = \frac{900}{x-2}$ tirando o MMC nessa última equação e simplificando a expressão ficaremos com a seguinte equação do segundo grau $x^2 - 2x - 15 = 0$ pela fórmula de Bhaskara temos $x = 5$ ou $x = -3$ como x é o número de alunos então concluímos que $x = 5$. Ou seja, existem cinco alunos inicialmente. Porém chegando um aluno a mais a cota para cada aluno seria calculada da seguinte forma $\frac{900}{5+1} = \frac{900}{6} = 150$ que nos dá como resposta a alternativa **D**. Portanto, o recurso está **INDEFERIDO**.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 25 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Conhecimentos Específicos Professor Fundamental II - Matemática.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Seja,

J: O número de brinquedos que José ganhou e

R: O número de brinquedos que Rodrigo ganhou.

Assim, segundo o enunciado temos as seguintes equações:

$R + 1 = 2(J - 1) \rightarrow R = 2j - 3$ (I) e $R - 1 = J + 1 \rightarrow R = J + 2$ (II) simplificando e resolvendo o sistema de equações formado por pelas equações (I) e (II) temos que **J = 5** e **R = 7**. Note que, José tem dois brinquedos a menos que Rodrigo. Assim, a alternativa correta é a letra **C**. Portanto, o recurso está **INDEFERIDO**.

OBSERVAÇÃO: Todas as questões da Prova Professor de Matemática são inéditas e o fato de uma questão ter uma ideia de resolução parecida com outra que possivelmente já exista, não significa que elas são a mesma questão.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

Juazeiro do Norte – CE, 11 de Fevereiro de 2021.